







Edital Nº 02/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Fórum Nacional de Reforma Urbana torna pública a abertura do processo de seleção para apoio a realização de ações voltadas para o empoderamento das mulheres no debate sobre o direito à cidade de Organizações da Sociedade Civil que façam parte de articulações, fóruns e redes locais que tenham ligação com o Fórum Nacional de Reforma Urbana.

1 – Objetivos e resultados

Esta chamada para apoio financeiro do Fórum Nacional de Reforma Urbana consiste em uma das atividades do Projeto de Fortalecimento do FNRU, apoiado pela Delegação da União Europeia no Brasil, no âmbito do Edital EuropeAid/157778/DD/ACT/BR — Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil — OSCs.

O objetivo do apoio financeiro é possibilitar a realização de 16 ações voltadas para o empoderamento das mulheres no debate sobre o direito à cidade.

Como resultado, pretendemos contribuir para o posicionamento do debate sobre o lugar das mulheres na cidade e o fortalecimento da representação das mulheres nos espaços de incidência política.

2 – Atividades e custos elegíveis para apoio

São atividades elegíveis (que podem ter apoio financeiro):

• ações de mobilização, visibilidade, formação e discussão.

São custos elegíveis (que podem ter apoio financeiro) entre outros:

- alimentação, transporte, hospedagem;
- aluguel de espaço e equipamento;
- material pedagógico;
- produtos de proteção para viabilizar os protocolos de segurança contra a Covid-19 durante eventos previstos na proposta;
- promoção de conteúdo em redes sociais;
- prestação de serviços de mobilização, facilitação, sistematização, produção de conteúdo, impressão e produção gráfica, secretaria para evento, recreação para crianças durante os eventos;

3 – Do número de apoios

3.1 Serão selecionadas 16 propostas no valor de até R\$5.600 (cinco mil e seiscentos reais) cada uma.

4 - Das inscrições

4.1 As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas de 27 de setembro até 17 de outubro de 2021.







- 4.2 Para concorrer ao apoio, os candidatos deverão enviar proposta via formulário google disponível no link: https://forms.gle/Dj13NbL8GLnSK5G8A
- 4.3 A devida inscrição no processo de seleção estará condicionada a apresentação da proposta e da declaração de conhecimento e aceitação das normas e condições exigidas neste Edital, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato e a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará a perda de todos os direitos ao Processo de Seleção, apurado que seja a qualquer época.

5 – Dos requisitos obrigatórios

- A proposta deve prever ações com enfoque nas temáticas de igualdade de gênero, raça e direito à cidade;
- A proposta deve prever atividades elegíveis (mobilização, visibilidade, formação e discussão);
- A proposta deve demonstrar viabilidade técnica e financeira (não ultrapassar o limite máximo do recurso e demonstrar coerência entre orçamento e atividades);
- A entidade proponente deve ter atuação no âmbito local e integrar articulação ou rede ligadas ao Fórum Nacional de Reforma Urbana.
- A entidade proponente deve ter participado das oficinas sobre gênero, raça e direito à cidade promovidas pelo Fórum Nacional de Reforma Urbana e redes parceiras entre maio e outubro de 2021 nos seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo, Tocantins.

6 - Dos critérios classificatórios

- Maior número de parcerias mobilizadas para viabilizar a ação;
- Potencial de continuidade da ação após o fim do apoio direto;
- Potencial de impacto da ação para o fortalecimento da atuação das mulheres nos territórios e espaços de incidência política;

7 – Das regras para aplicação dos recursos

- 7.1 A organização selecionada terá que executar a ação selecionada no período de outubro de 2021 a fevereiro de 2022.
- 7.2 A organização selecionada deverá apresentar um plano de trabalho com previsão de custos reais, que deverá ser aprovado por Habitat para a Humanidade Brasil antes da liberação do recurso.
- 7.3 A organização selecionada deverá obrigatoriamente fornecer nota ou cupom fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) para qualquer despesa relativa ao apoio.







- 7.4 Caso a instituição selecionada não possua CNPJ ou o CNPJ não estiver ativo, as despesas serão pagas diretamente pela organização gestora do fundo, qual seja, Habitat para a Humanidade Brasil.
- 7.5 Os recursos apenas poderão ser utilizados nas atividades de mobilização, visibilidade, formação e discussão (reuniões e oficinas).
- 7.6 A organização selecionada deve fornecer as informações necessárias para o devido acompanhamento das atividades durante todo o período da execução da ação.

8 – Das disposições gerais

- 8.1 Apenas uma proposta poderá ser aprovada por proponente.
- 8.2 Serão selecionadas no máximo duas propostas por estado.
- 8.3 Outras informações de interesse dos proponentes poderão ser obtidas pelo e-mail editalfnru@habitatbrasil.org.br .
- 8.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Recife, 27 setembro de 2021.